



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 225 /2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 182/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E A FUNDAÇÃO DO ABC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pelo senhor Secretário, ANDRÉ LUIZ PAULO SCARPINO, portador do RG nº 42.646.765-6 e do CPF nº 322.156.998-09, e do outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, doravante denominada ENTIDADE, situada à Avenida Lauro Gomes, nº 2000, Vila Sacadura Cabral, CEP 09060-870, Santo André, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representada pelo senhor LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, brasileiro, portador do RG nº 15.355.900-7 e do CPF nº 080.134.348-85, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 17.158/2023 e no Termo de Colaboração nº 182/2023, celebrado entre os mesmos partícipes em 29 de setembro de 2023, vêm **ADITAR** o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se as partes no que couber, às normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 182/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, devendo sua execução reger-se pelo Plano de Trabalho que acompanha o presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica autorizado à ENTIDADE o uso do saldo remanescente referente ao período de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024, no valor de R\$ 1.090.310,92 (um milhão, noventa mil, trezentos e dez reais e noventa e dois centavos), para execução do objeto firmado através do Termo de Colaboração nº 182/2023 nos meses de outubro e novembro de 2024.

2.1.1 O valor descrito no item 2.1 desta cláusula deverá ser utilizado na proporção mensal de R\$ 545.155,46 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para os meses de outubro e novembro de 2024.

2.2. O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE no período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de abril de 2025, o valor mensal de R\$ 545.155,46 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e, no período de 01 de maio de 2025 a 30 de setembro de 2025, o valor mensal de R\$ 571.391,74



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

(quinhentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), a serem liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho que acompanha o presente.

2.3. O valor do presente Termo Aditivo perfaz o montante de 6.673.046,92 (seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), para o período de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, considerando o uso do saldo remanescente.

2.4. O valor total para a execução do objeto da presente PARCERIA, no período de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2025, perfaz R\$ 12.046.109,64 (doze milhões, quarenta e seis mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanece inalterado tudo quanto mais disposto no Termo de Colaboração e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 30 de setembro de 2024.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ LUIZ PAULO SCARPINO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunhas:

Nome: Satiane de R. Pinheiro
RG nº 46.365.088-8

Nome: Leandro Camargo
RG nº 17062510



ANEXO I: PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 182/2023 – 1º TERMO ADITIVO Nº 225/2024

GESTOR DA PARCERIA: Antonio Carlos de Moraes Torres

VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 30/09/2025

NOME DA INSTITUIÇÃO:	FUNDAÇÃO DO ABC		
IDENTIFICAÇÃO DA OFERTA:	Programa		
TIPO DA OFERTA:	Atendimento		
NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL:	Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade		
ATIVIDADE:	PAIF, PAEFI, MSE, Centro POP e Vem Maria		
FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO:	☒ 0 a 6 anos ☒ 7 a 14 anos ☒ 15 a 17 anos ☒ 18 a 29 anos ☒ 30 a 59 anos ☒ 60 anos ou mais		
CARACTERÍSTICAS DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO:	☒ Pessoas com deficiência ☒ Situação de rua ☒ Masculino ☒ Feminino ☒ Trans ☒ Medidas Socioeducativas ☒ Famílias		
META GERAL DE ATENDIMENTO (nº de famílias, pessoas, vagas etc.):			1.000 atendimentos mensais, em média
LOCAL DE EXECUÇÃO (rua, número e bairro):	O OBJETO SERÁ EXECUTADO NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – REDE DIRETA		
DIAS POR SEMANA:	5 dias	HORAS POR DIA:	09 horas
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	08:00 às 17:00		
SERVIÇO DE REFERÊNCIA:	CRAS, CREAS, Centro POP e Vem Maria		

1. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização da Sociedade Civil, para executar o objeto do presente edital, deverá observar as seguintes condições:

- Recrutar e proceder com o apoio necessário para os processos seletivos dos profissionais conforme as qualificações e especializações previstas no presente edital;
- Realizar a contratação dos profissionais pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT;
- Efetuar o desligamento e a reposição, quando solicitado, dos profissionais.

Salientamos que, o procedimento de contratação realizado pela Fundação do ABC, segue as ferramentas e técnicas aplicadas no processo seletivo, do qual, verifica os requisitos, conhecimentos, habilidades, atitudes e avaliar se o perfil do candidato está de acordo com a descrição do cargo. Os candidatos aprovados em processo seletivo serão notificados pela área de Administração de Pessoal para solicitar os documentos para admissão e agendar a entrega dos documentos e exame médico admissional, conforme protocolo da NR32. Para os candidatos aprovados que irão permanecer em banco de talentos, tão logo seja aberta uma nova vaga, ele será inserido na mesma dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses. Caso o candidato seja reprovado, ele só poderá participar do processo seletivo novamente após 06 (seis) meses da data de participação do processo, não importando a área a qual ele foi convocado, o selecionador não emitirá o parecer sobre o candidato. Todos os candidatos participantes (internos e externos) de processo seletivo recebem a devolutiva. A devolutiva será realizada eletronicamente. Para processo seletivo interno, os colaboradores podem agendar no final do processo seletivo o feedback com o intuito de entender os motivos da não aprovação e se preparar melhor para as próximas oportunidades.

- 1ª etapa: Triagem de Currículos. A triagem de currículos será realizada de forma automática, objetiva e de acordo com os requisitos do cargo. Tudo conduzido por uma inteligência artificial, capaz de apontar os candidatos mais aderentes às vagas ofertadas, tanto nos requisitos técnicos, quanto nos comportamentais;
- 2ª etapa: Prova Objetiva (etapa não obrigatória). A prova objetiva conterá questões técnicas para avaliação;
- 3ª etapa: Prova Prática e/ou Entrevista por Competência (etapa não obrigatória). Poderá haver prova prática para avaliação dos conhecimentos técnicos.



2. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXECUTORA

2.1. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

(Informar data de registro do CNPJ, início das atividades, missão, visão e valores)

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO DO ABC. Caracterizada como pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social de Saúde e entidade filantrópica de assistência social, saúde e educação, a Fundação do ABC foi criada em 1967 com intuito de viabilizar uma faculdade de medicina no Grande ABC. Foi instituída como fundação sem fins lucrativos pelos três municípios do ABC Paulista – Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul. É declarada instituição de Utilidade Pública nos âmbitos federal e estadual e na cidade de Santo André através do registro CMC nº 132.124-1 (PMSA). Em 2007 foi reconhecida como Entidade Benemerita pelas Câmaras de Vereadores de São Bernardo e São Caetano e, em 2009, pela Câmara de Santo André. Com sede e foro na cidade de Santo André, a Faculdade de Medicina do ABC foi autorizada a funcionar pelo Decreto Federal N.64.062, de 5 de fevereiro de 1969, e reconhecida pelo Decreto Federal N.76.850, de 17 de dezembro de 1975, publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 1975. Primeira mantida da Fundação do ABC, a FMABC abriga hoje onze cursos de graduação na área de Ciências da Saúde: Biomedicina, Medicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Psicologia, Gestão em Saúde Ambiental, Tecnologia em Gestão Hospitalar e Tecnologia em Radiologia. Tem como missão promover o ensino, a pesquisa, a assistência e a extensão segundo critérios de excelência acadêmica. Completado 50 anos de tradição, a escola realizou um antigo sonho no final de 2017, quando foi aprovada como centro universitário. Conforme resultado emitido pelo Ministério da Educação (MEC), a FMABC obteve nota máxima 5 no processo de credenciamento. Com validade de cinco anos, a habilitação foi publicada pelo Ministério da Educação, na edição de 12 de novembro de 2018 do Diário Oficial da União, formalizando o Centro Universitário Saúde ABC.

Portfólio 2021. Acesse o documento na íntegra disponível em: <https://fuabc.org.br/quem-somos/historico/>.

UNIDADES SOB GESTÃO DA FUABC

Centro Universitário FMABC; Hospital Estadual Mário Covas de Santo André; Hospital da Mulher de Santo André; AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Santo André; AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Mauá; AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Praia Grande; AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Itapevi; AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Sorocaba; AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Santos; Polo de Atenção Intensiva (PAI) em Saúde Mental da Baixada Santista; Complexo de Saúde de Mauá (COSAM) / Hospital Nardini; Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo (Hospital Anchieta, Hospital Municipal Universitário, Hospital de Clínicas Municipal José Alencar e Hospital e Hospital de Urgência); Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul (Hospital Infantil Márcia Braido, Hospital Maria Braido, Hospital de Emergências Albert Sabin, UPA Engenheiro Júlio Marcucci Sobrinho, Hospital Euryclides de Jesus Zerbini e Complexo Municipal de Saúde); Instituto de Infectologia Emílio Ribas II do Guarujá; Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário (CHSP); Contrato de Gestão São Mateus/SP; Redes de Atenção Básica e Hospitalar de Santo André; Hospital Municipal de Mogi das Cruzes; Central de Convênios (Gerencia dezenas de planos de trabalho específicos nas áreas de Atenção Básica, Saúde Mental, Urgência e Emergência, entre outras); Rede de Reabilitação Lucy Montoro de Diadema; Rede de Reabilitação Lucy Montoro de Sorocaba.

A experiência da Fundação do ABC na gestão de unidades de saúde com complexidades e perfis compatíveis com o objeto contratual deste projeto está comprovada através dos atestados de capacidade técnica inserido anexos ao presente plano.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2. AÇÕES ANTERIORES VOLTADAS AO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DO SERVIÇO OBJETO DA PROPOSTA

(descrever as experiências prévias na realização do objeto da parceria, demonstrando efetividade e resultados quantitativos e qualitativos). As experiências deverão ser comprovadas, por meio de documentos constantes no Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, Art. 41, §2º, quando da formalização da parceria.

A Fundação do ABC firmou contrato com o município de São Bernardo do Campo desde 30/06/22, do qual, foi formalizado por meio de Termo de Colaboração nº 74/2022 para o gerenciamento e operacionalização de serviços junto aos equipamentos municipais responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, visando o melhor atendimento das famílias do município de São Bernardo do Campo, consequentemente reforçando a garantia de seus direitos e contribuindo para a efetivação da Política de Assistência Social, como responsabilidade nessa esfera de governo.

Ressaltamos que os profissionais contratados estão sob supervisão dos respectivos Departamentos da Secretaria de Assistência Social de São Bernardo do Campo.

A Prestação de Serviço é composta pelo fornecimento de Equipe multiprofissional para conservar a oferta de ações nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do município;

A intervenção é realizada de acordo com a metodologia e uso de instrumentos profissionais, e da Política de Assistência Social, tais como, entrevistas, visitas domiciliares, trabalhos em grupo, reuniões, mobilizações da comunidade, elaboração de relatórios e pareceres, dentre outros, da natureza do serviço.

3. DIAGNÓSTICO**3.1. REALIDADE SOBRE A QUAL O PROJETO PRETENDE INTERVIR**

A rede socioassistencial direta de Santo André é composta, conforme reportado ao Censo SUAS no final de 2023, pelas seguintes unidades:

- 1 Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP;
- 9 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que ofertam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- 3 Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, que ofertam o Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE).

O município dispõe também de:

- 2 Centros de Apoio Social – CAS, que, no âmbito da Proteção Social Básica, oferta atendimentos nos territórios do Parque Andreense e Paranapiacaba;
- 1 Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – Vem Maria; e
- 1 Centro de Referência do Idoso – CRISA, que realiza oficinas com pessoas idosas.

Ao todo são 17 equipamentos públicos municipais, que contam com 132 profissionais de nível superior completo e incompleto (em geral, de psicologia e serviço social) e médio (apoio administrativo):

- 65 nos CRAS;
- 40 nos CREAS;
- 10 no Centro POP;



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 9 no Vem Maria;
- 8 nos CAS.

O CRISA, até o momento, não dispõe de profissional da psicologia ou serviço social.

Deste montante, cerca de 45%, atualmente, é formado por profissionais contratados de forma indireta.

Durante o ano de 2023 foram realizados, ao todo, 47.000 atendimentos nos 17 equipamentos públicos municipais mencionados, com uma média de 3.900 atendimentos por mês por profissionais de ensino superior e médio.

Do total de atendimentos realizados durante o ano, os profissionais contratados indiretamente responderam por aproximadamente 54% (alguns atendimentos foram feitos exclusivamente por profissionais da Fundação ABC; outros em caráter interdisciplinar em conjunto com profissionais estatutários).

Ademais, ao todo foram 7.300 famílias atendidas em 2023.

Durante a pandemia de COVID-19, a partir de fevereiro de 2020, houve, conforme diagnósticos anteriores, aumento de 55% de atendimentos e, em paralelo, redução de profissionais (aposentadorias e afastamentos), sem a proporcional reposição por contratação ou concurso público. Na época, diversas medidas foram tomadas com o intuito de atender às exigências específicas que o cenário de calamidade pública impunha. Parte disso visava a alocação de recursos públicos para o atendimento das demandas que se apresentavam. Uma delas, tendo em vista o equilíbrio das contas públicas, suspendeu os concursos públicos em âmbito federal, estadual e municipal, o que tornou necessário à administração pública pensar em estratégias que possibilitassem adequar as ofertas às demandas, que notoriamente cresceram em número e grau no âmbito da Assistência Social.

Além da retração econômica, que gerou aumento da concessão de benefícios eventuais, o agravamento das vulnerabilidades relacionais familiares, somado às demandas reprimidas, impulsionou o aumento pela procura dos serviços socioassistenciais.

Por fim, a demanda do período pandêmico foi absorvida pela assistência social. E, mesmo com o fim da pandemia (decretado pela OMS em maio de 2023), perdura a necessidade de completar o quadro de recursos humanos conforme preconizado pelo NOB-RH/SUAS.

3.2. ANÁLISE DAS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DOS PROBLEMAS EXISTENTES E QUE SERÃO ENFRENTADOS PELOS SERVIÇOS.

O Sistema de Proteção Social se mostra extremamente necessário para garantir os direitos básicos de cidadania à população mais afetada pela desigualdade social e econômica de um país.

A partir da análise realizada em relação às metas qualitativas e quantitativas, dispostas no Relatório de Atividades anual, podemos concluir que a contratação e concessão dos profissionais para atuação nos serviços da assistência social não só cumpriu seu papel, como em alguns aspectos superou as metas pré-estabelecidas. É importante mencionar ainda que nos últimos 12 (doze) meses, observamos uma média de manutenção percentual das metas inicialmente pactuadas no objeto. Por fim, compreendemos essencial a permanência e continuidade do presente Plano de Trabalho, visando a permanência dos benefícios à população andreense, e visando a continuidade da busca pela efetivação da garantia de direitos da população em vulnerabilidade social.

4. JUSTIFICATIVA

A Assistência Social, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS instituída no ano de 1993, é definida como Política de Seguridade Social não contributiva, sendo operacionalizada por um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil organizada visando garantir o atendimento às necessidades materiais e sociais das famílias e dos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos.

Os serviços socioassistenciais consistem em atividades continuadas que visam a melhoria da qualidade de vida da população destinatária por meio do fortalecimento de sua capacidade de resposta aos eventos adversos, bem como do enfrentamento, superação e ressignificação das situações de risco por violação de direitos vivenciadas.

Em razão da significativa redução no quadro geral de servidores, decorrente principalmente de aposentadorias e afastamentos médicos, somando-se a isto o aumento observado na demanda pelas ofertas socioassistenciais, verifica-se nos serviços prejuízos que acabam impactando na qualidade e na eficácia dos atendimentos prestados, o que a curto e médio prazo tem refletido em desproteção às famílias e indivíduos demandatários.

Considerando que as ofertas de Assistência Social devem ter caráter ininterrupto e, ao mesmo tempo, responder às flutuantes dinâmicas da sociedade, a ideia de um programa que fortaleça e qualifique a capacidade de atendimento das equipes multidisciplinares das unidades prestadoras de serviços socioassistenciais vem de encontro com o compromisso da Administração Pública com a oferta gratuita e contínua de proteção social às famílias e indivíduos que dela necessitem ou venham a necessitar.

5. OBJETIVOS DO PROJETO

5.1. OBJETIVO GERAL

Fortalecer e qualificar as ofertas de Assistência Social no município por meio do atendimento às famílias e aos indivíduos destinatários dos serviços socioassistenciais diretamente executados pelo poder público municipal, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais normativas pertinentes.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Aprimorar a oferta de ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do município;
- b) Potencializar a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI no âmbito dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS do município;
- c) Qualificar o trabalho social realizado junto ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- d) Aprimorar o trabalho social desenvolvido junto ao Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Centro POP;
- e) Qualificar as ofertas junto ao Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – Vem Maria;
- f) Conservar as rotinas administrativas nos serviços socioassistenciais diretamente executados pelo poder público municipal.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. METAS, METODOLOGIAS, PRAZOS E AVALIAÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO	METODOLOGIA	METRA	INDICADOR DE RESULTADO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DO RESULTADO	AVALIAÇÃO QUALITATIVA	PRAZO / PERIODICIDADE
a) Aprimorar a oferta de ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do município;	Fortalecer as equipes multidisciplinares com assistentes sociais e psicólogos/as	Realizar acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientações e encaminhamentos, atendimentos coletivos e particularizados, atividades comunitárias, busca ativa, elaborar relatórios técnicos, construir os planos de acompanhamento familiar ou planos individuais de atendimento, bem como desenvolver outras atividades afins ao trabalho social essencial ao serviço	Média mensal de 10.000 atendimentos; Média mensal de 1.300 famílias atendidas; Média mensal de 180 famílias acompanhadas	Nº de atendimentos realizados nos CRAS; Nº de famílias atendidas nos CRAS; Nº de famílias acompanhadas nos CRAS	Relatório de Execução do Objeto – REO; Banco de Dados do Cidadão – BDC; Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA;	Relatório de Execução do Objeto – REO	Mensal; Semestral
b) Potencializar a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI no âmbito dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS do município	Fortalecer as equipes multidisciplinares com assistentes sociais e psicólogos/as	Realizar acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientações e encaminhamentos, atendimentos coletivos e particularizados, atividades comunitárias, busca ativa, elaborar relatórios técnicos, construir os planos de acompanhamento familiar ou planos individuais de atendimento, bem como desenvolver outras atividades afins ao trabalho social essencial ao serviço	Média mensal de 900 atendimentos; Média mensal de 600 famílias acompanhadas	Nº de atendimentos realizados nos CREAS; Nº de famílias acompanhadas nos CREAS	Relatório de Execução do Objeto – REO; Banco de Dados do Cidadão – BDC; Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA;	Relatório de Execução do Objeto – REO	Mensal; Semestral

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

c) Qualificar o trabalho social realizado junto ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);	Fortalecer as equipes multidisciplinares com assistentes sociais e psicólogos/as	Realizar acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientações e encaminhamentos, atendimentos coletivos e particularizados, atividades comunitárias, busca ativa, elaborar relatórios técnicos, construir os planos de acompanhamento familiar ou planos individuais de atendimento, bem como desenvolver outras atividades afins ao trabalho social essencial ao serviço	100% das/os adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude	Nº de adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude; Nº de adolescentes acompanhados	Relatório de Execução do Objeto – REO; Banco de Dados do Cidadão – BDC; Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA;	Relatório de Execução do Objeto – REO	Mensal; Semestral
d) Aprimorar o trabalho social desenvolvido junto ao Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Centro POP	Fortalecer as equipes multidisciplinares com assistentes sociais e psicólogos/as	Realizar acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientações e encaminhamentos, atendimentos coletivos e particularizados, atividades comunitárias, busca ativa, elaborar relatórios técnicos, construir os planos de acompanhamento familiar ou planos individuais de atendimento, bem como desenvolver outras atividades afins ao trabalho social essencial ao serviço	Média mensal de 150 pessoas atendidas	Nº de pessoas atendidas	Relatório de Execução do Objeto – REO; Banco de Dados do Cidadão – BDC; Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA;	Relatório de Execução do Objeto – REO	Mensal; Semestral
e) Ampliar e qualificar as ofertas junto ao Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – Vem Maria	Fortalecer as equipes multidisciplinares com assistentes sociais e psicólogos/as	Realizar acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientações e encaminhamentos, atendimentos coletivos e particularizados, atividades comunitárias, busca ativa, elaborar relatórios técnicos, construir os planos de acompanhamento familiar ou planos individuais de atendimento, bem como desenvolver outras atividades afins ao trabalho social essencial ao serviço	Média mensal de 250 atendimentos; Média mensal de 55 mulheres atendidas	Nº de atendimentos realizados no Vem Maria; Nº de mulheres atendidas no Vem Maria	Relatório de Execução do Objeto – REO; Banco de Dados do Cidadão – BDC; Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA;	Relatório de Execução do Objeto – REO	Mensal; Semestral



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. ATIVIDADES DE ROTINA

(Indicar as atividades conforme o trabalho social necessário constante na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).

ATIVIDADE		ATIVIDADE	
Visitas domiciliares da equipe técnica da Unidade às famílias das(os) usuárias(os)	☒	Promoção do contato e da participação da família na vida das(os) usuárias(os)	☒
Reuniões com grupos de famílias das(os) usuárias(os)	☒	Promoção de atividades com participação da comunidade	☒
Atendimento individualizado	☒	Promoção da participação das(os) usuárias(os) em serviços, projetos, atividades e espaços de participação social existentes na comunidade	☒
Atendimento em grupo	☒	Organização e discussão das rotinas da unidade com as(os) usuárias(os)	☐
Atendimento às famílias das(os) usuárias(os)	☒	Discussão de casos com outras (os) profissionais da rede	☒
Palestras	☒	Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento	☒
Passeios com usuárias(os)	☒	Apoio para continuidade dos estudos das(os) usuárias(os)	☒
Desenvolvimento da autonomia quanto ao autocuidado e cuidado com a residência	☐	Desenvolvimento da autonomia quanto à utilização de serviços públicos e comunitários	☒
Oficinas socioeducativas	☒	Construção de percursos junto à Rede	☒
Atividades transgeracionais	☒	Atividades de resgate e reconhecimento cultural	☒

7.1. OUTRAS ATIVIDADES

(Descrever demais atividades que não se encontram no quadro acima)

Caso a Secretaria de Assistência Social observe necessidade de contemplar novas atividades além das descritas neste plano de trabalho a Fundação do ABC se propõem a rever sua execução do objeto e o desenvolvimento das atividades de comum acordo e antecipadamente a fim de atender tais demandas, bem como observar o equilíbrio da presente proposta.

**8. TEMAS A SEREM TRABALHADOS COM AS(OS) USUÁRIAS(OS) / BENEFICIÁRIAS(OS)**

TEMA	
Direitos e programas sociais	☒
Segurança alimentar e nutricional	☒
Igualdade entre homens e mulheres	☒
Orientação sexual e identidade de gênero	☒
Relações étnico-raciais	☒
Prevenção ao uso abusivo de álcool e drogas	☒
Prevenção à violência / violação de direitos	☒
Parentalidade	☒
Deficiência e acessibilidade	☒
Mundo do trabalho	☒
Orientações sobre higiene e cuidados pessoais	☒
Temas transversais (saúde, meio ambiente, cultura, esporte etc.)	☒
Prevenção ao Trabalho Infantil	☒
Juventude	☒
Envelhecimento	☒
Planejamento familiar e gravidez na adolescência	☒
Educação financeira	☒

8.1. OUTROS TEMAS A SEREM TRABALHADOS COM AS(OS) USUÁRIAS(OS)

(Descrever demais temas que não se encontram no quadro acima)

Caso a Secretaria de Assistência Social observe necessidade de contemplar novas atividades além das descritas neste plano de trabalho a Fundação do ABC se propõem a rever sua execução do objeto e o desenvolvimento das atividades de comum acordo e antecipadamente a fim de atender tais demandas, bem como observar o equilíbrio da presente proposta.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO*	CARGA HORÁRIA	FONTE PAGADORA	REGIME TRABALHISTA	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE NECESSÁRIA
Assistente Social	Técnica(o) de Nível Superior	De 21 a 30 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	35	35
Psicóloga(o)	Técnica(o) de Nível Superior	De 31 a 40 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	35	35
Profissional de Nível Médio	Auxiliar Administrativo	De 31 a 40 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	4	4

* Quando selecionada a opção "Outros", favor descrevê-la no campo a seguir.

9.1. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONFORME AS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Técnica(o) de Nível Superior	Realizar acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientações e encaminhamentos, atendimentos coletivos e particularizados, atividades comunitárias, busca ativa, elaborar relatórios técnicos, construir os planos de acompanhamento familiar ou planos individuais de atendimento, bem como desenvolver outras atividades atinentes ao trabalho social essencial aos serviços socioassistenciais diretamente executados pelo poder público municipal, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, orientações e normas técnicas pertinentes.
Auxiliar Administrativo	Recepcionar profissionais e munícipes, instruir processos, realizar despachos administrativos e controles, digitar e digitalizar documentos, executar serviços gerais de escritório e demais atividades correlatas sob designação da chefia imediata.

10. PARCERIAS

(Informar as parcerias com pessoas, empresas ou instituições que espontaneamente se colocam a serviço e no apoio para a execução do objeto (financiadores, profissionais liberais, comunidade, pessoas físicas etc.)

**11. REDE**

(Descreva a rede de serviços disponível e a ser acionada para a integração de esforços)

Os serviços administrativos bem estruturados, apoiam e garantem a plena operação dos serviços da Rede de Assistência Social. Tais atividades deverão ser desenvolvidas em absoluto alinhamento com as legislações vigentes, bem como com as melhores práticas preconizadas. A gestão administrativa deste contrato, ainda que com estrutura própria seguirá as diretrizes e normas estabelecidas pelas diretorias da Fundação do ABC, regimento interno e estatuto da mantenedora. Na área de compras, contratos e serviços/obras, o normativo é o Regulamento Interno da Organização Social.

Na área de Recursos Humanos, o normativo é o Manual de Gestão de Pessoas e a política de Saúde do Trabalhador.

Todos os documentos acima citados estão, com sua versão mais atual, disponíveis no endereço eletrônico: <https://fuabc.org.br/>

Os procedimentos seguidos são as normatizações e legislações da área financeira/contábil, estabelecidas pelo Governo Federal e em vigor através de Portarias e Normatizações. Na área de comunicação, toda e qualquer informação, passa pelo crivo da área de comunicação e marketing corporativos, que alinhará os temas a serem tratados.

Na área jurídica, a Fundação do ABC tem um núcleo jurídico para dar suporte ao contrato de gestão, com todo o respaldo nas áreas trabalhistas, contratos, tributária, cível, entre outras.

12. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

(Informar os materiais a serem utilizados, assim como os mecanismos de veiculação em conjunto com o Poder Público para divulgação do serviço)

A Fundação do ABC trabalha a Comunicação em 360°, com ações distribuídas nas mais diferentes frentes, a fim de que todos os públicos envolvidos com a instituição sejam devidamente alcançados. Entre as estratégias utilizadas estão:

- Assessoria de Imprensa: produção de textos e divulgação de informações para a população via canais de imprensa.
- Gestão das Redes Sociais: produção de divulgação de conteúdo via Instagram, Facebook, LinkedIn e YouTube.
- Central de Atendimento Institucional: Atendimento às demandas via canais institucionais de "Fale Conosco", "Ouvidoria" e "Lei de Acesso à Informação".
- Portal da Transparência: divulgação das informações do contrato, entre as quais cargos, salários, contrato, aditivos, fornecedores, balancetes, entre outros dados. Acesso: www.fuabc.org.br/portaldatransparencia.
- Comunicação Interna: envio de informativos via canais internos da entidade.
- Jornal mensal institucional, o 'Saúde ABC'.
- Site institucional www.fuabc.org.br.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

De outubro de 2024 a abril de 2025

Descrição	Quant.	Valor Unit.	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
1 - FOLHA DE PAGAMENTO									
ASSISTENTE SOCIAL JR IV	35	4.542,31	158.980,85	158.980,85	158.980,85	158.980,85	158.980,85	158.980,85	158.980,85
PSICÓLOGO JR IV	35	5.209,24	182.323,40	182.323,40	182.323,40	182.323,40	182.323,40	182.323,40	182.323,40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR I	4	1.725,78	6.903,12	6.903,12	6.903,12	6.903,12	6.903,12	6.903,12	6.903,12
SUBTOTAL	74		348.207,37	348.207,37	348.207,37	348.207,37	348.207,37	348.207,37	348.207,37
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			20.897,60	20.897,60	20.897,60	20.897,60	20.897,60	20.897,60	20.897,60
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO (1)	74		369.104,97	369.104,97	369.104,97	369.104,97	369.104,97	369.104,97	369.104,97
2 - CUSTOS TRABALHISTAS									
Provisionamento			64.937,87	64.937,87	64.937,87	64.937,87	64.937,87	64.937,87	64.937,87
FÉRIAS - 1/3			10.252,92	10.252,92	10.252,92	10.252,92	10.252,92	10.252,92	10.252,92
13º SALÁRIO			30.758,75	30.758,75	30.758,75	30.758,75	30.758,75	30.758,75	30.758,75
FGTS SOBRE 1/3 FÉRIAS E 13º SALÁRIO		8%	3.280,93	3.280,93	3.280,93	3.280,93	3.280,93	3.280,93	3.280,93
MULTA FGTS		40%	13.222,16	13.222,16	13.222,16	13.222,16	13.222,16	13.222,16	13.222,16
RESCISÃO			7.423,11	7.423,11	7.423,11	7.423,11	7.423,11	7.423,11	7.423,11
Encargos Sociais			29.528,40	29.528,40	29.528,40	29.528,40	29.528,40	29.528,40	29.528,40
FGTS SOBRE SALÁRIO		8%	29.528,40	29.528,40	29.528,40	29.528,40	29.528,40	29.528,40	29.528,40
Benefícios			54.636,59	54.636,59	54.636,59	54.636,59	54.636,59	54.636,59	54.636,59
VALE TRANSPORTE			7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00
VALE ALIMENTAÇÃO			17.983,48	17.983,48	17.983,48	17.983,48	17.983,48	17.983,48	17.983,48
AUXÍLIO CRECHE			7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00
VALE REFEIÇÃO			21.123,96	21.123,96	21.123,96	21.123,96	21.123,96	21.123,96	21.123,96
DEMAIS CUSTOS			729,15	729,15	729,15	729,15	729,15	729,15	729,15
TOTAL DOS CUSTOS TRABALHISTAS (2)			149.102,85	149.102,85	149.102,85	149.102,85	149.102,85	149.102,85	149.102,85
3 - CUSTOS OPERACIONAIS									
Custos Indiretos			26.947,64	26.947,64	26.947,64	26.947,64	26.947,64	26.947,64	26.947,64
DESPESAS DE RATEIO			26.947,64	26.947,64	26.947,64	26.947,64	26.947,64	26.947,64	26.947,64
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS (3)			26.947,64	26.947,64	26.947,64	26.947,64	26.947,64	26.947,64	26.947,64
TOTAL (1)+(2)+(3)			545.155,46	545.155,46	545.155,46	545.155,46	545.155,46	545.155,46	545.155,46

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

De maio de 2025 a setembro de 2025

Descrição	Quant.	Valor Unit.	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25
1 - FOLHA DE PAGAMENTO							
ASSISTENTE SOCIAL JR IV	35	4.769,43	166.929,89	166.929,89	166.929,89	166.929,89	166.929,89
PSICÓLOGO JR IV	35	5.469,70	191.439,57	191.439,57	191.439,57	191.439,57	191.439,57
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR I	4	1.812,07	7.248,28	7.248,28	7.248,28	7.248,28	7.248,28
SUBTOTAL	74		365.617,74	365.617,74	365.617,74	365.617,74	365.617,74
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			21.942,48	21.942,48	21.942,48	21.942,48	21.942,48
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO (1)	74		387.560,22	387.560,22	387.560,22	387.560,22	387.560,22
2 - CUSTOS TRABALHISTAS							
Provisionamento			68.184,76	68.184,76	68.184,76	68.184,76	68.184,76
FÉRIAS - 1/3			10.765,56	10.765,56	10.765,56	10.765,56	10.765,56
13º SALÁRIO			32.296,68	32.296,68	32.296,68	32.296,68	32.296,68
FGTS SOBRE 1/3 FÉRIAS E 13º SALÁRIO		8%	3.444,98	3.444,98	3.444,98	3.444,98	3.444,98
MULTA FGTS		40%	13.883,27	13.883,27	13.883,27	13.883,27	13.883,27
RESCISÃO			7.794,27	7.794,27	7.794,27	7.794,27	7.794,27
Encargos Sociais			31.004,82	31.004,82	31.004,82	31.004,82	31.004,82
FGTS SOBRE SALÁRIO		8%	31.004,82	31.004,82	31.004,82	31.004,82	31.004,82
Benefícios			57.368,42	57.368,42	57.368,42	57.368,42	57.368,42
VALE TRANSPORTE			7.770,00	7.770,00	7.770,00	7.770,00	7.770,00
VALE ALIMENTAÇÃO			18.882,65	18.882,65	18.882,65	18.882,65	18.882,65
AUXÍLIO CRECHE			7.770,00	7.770,00	7.770,00	7.770,00	7.770,00
VALE REFEIÇÃO			22.180,16	22.180,16	22.180,16	22.180,16	22.180,16
DEMAIS CUSTOS			765,60	765,60	765,60	765,60	765,60
TOTAL DOS CUSTOS TRABALHISTAS (2)			156.558,00	156.558,00	156.558,00	156.558,00	156.558,00
3 - CUSTOS OPERACIONAIS							
Custos Indiretos			27.273,53	27.273,53	27.273,53	27.273,53	27.273,53
DESPESAS DE RATEIO			27.273,53	27.273,53	27.273,53	27.273,53	27.273,53
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS (3)			27.273,53	27.273,53	27.273,53	27.273,53	27.273,53
TOTAL (1)+(2)+(3)			571.391,74	571.391,74	571.391,74	571.391,74	571.391,74



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTO

(justificar as despesas apresentadas na previsão orçamentária)

O orçamento em exposição para o período determinado 2024/2025, visa prover recursos para cumprimento das obrigações trabalhista prevista por legislação:

- 1) Reajuste Salarial, previsto no Artigo 611 da CLT, com o objetivo de garantir uma remuneração adequada a fatores econômicos, de modo a preservar o poder de compra do trabalhador, com índice determinado na convenção coletiva de trabalho.
- 2) 1/3 Férias - A Constituição Federal, em seu Art. 7º, inciso XVII, assegura o gozo de férias anuais com, pelo menos, um terço a mais do salário normal (1/3 constitucional).

Os recursos provisionados são destinados para pagamentos de eventos exigíveis e previstos, salários, 13º salário, férias, encargos trabalhistas, rescisões contratuais e benefícios. Importante ressaltar que, quando o provisionamento está relacionado aos salários dos funcionários, estas despesas seguem uma tendência de aumento natural, por ocasião de reajustes salariais definidos pelas convenções coletivas de trabalho vinculadas aos sindicatos que regem as categorias envolvidas, promoções, aumento de carga horária, entre outros.

Para o orçamento 2024/2025, foi aplicado reajuste salarial com base na Convenção Coletiva de Trabalho SINDSAÚDE ABC 2023 e 2024, Vale Refeição reajustado pela CCT 2024 SINDSAÚDE ABC para R\$ 24,62 líquido. Projeção de reajuste com índice de 5,0%, para 2025.

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(informar o desembolso conforme a vigência)

REFERÊNCIA (MÊS/ANO)	VERBAS ORÇAMENTÁRIAS	VALORES
outubro/2024	Uso do saldo remanescente em substituição ao repasse	R\$ 545.155,46
novembro/2024	Uso do saldo remanescente em substituição ao repasse	R\$ 545.155,46
dezembro/2024	Utilização de verbas orçamentárias do exercício de 2024/2025	R\$ 545.155,46
janeiro/2025		R\$ 545.155,46
fevereiro/2025		R\$ 545.155,46
março/2025		R\$ 545.155,46
abril/2025		R\$ 545.155,46
maio/2025		R\$ 571.391,74
junho/2025		R\$ 571.391,74
julho/2025		R\$ 571.391,74
agosto/2025		R\$ 571.391,74
setembro/2025		R\$ 571.391,74
TOTAL DE SALDO REMANESCENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO REPASSE		R\$ 1.090.310,92
TOTAL DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO		R\$ 5.582.736,00
TOTAL GERAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO		R\$ 6.673.046,92



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

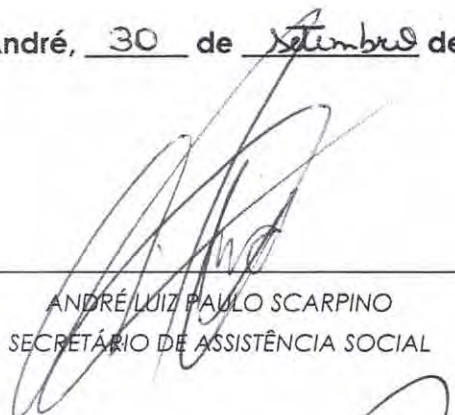
Considerando que há saldo remanescente que excede o montante reservado para provisionamento, a Secretaria de Assistência Social autoriza a utilização do saldo remanescente em substituição ao repasse nos meses de outubro e novembro de 2024. O MUNICÍPIO repassará nos meses de dezembro de 2024 a abril de 2025 o valor mensal de R\$ 545.155,46 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e nos meses de maio a setembro de 2025 o valor mensal de R\$ 571.391,74 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso. Os repasses serão efetivados até o terceiro dia útil do mês de execução dos serviços. As despesas que ultrapassarem o valor de repasse, será contrapartida da entidade.

16. VIGÊNCIA

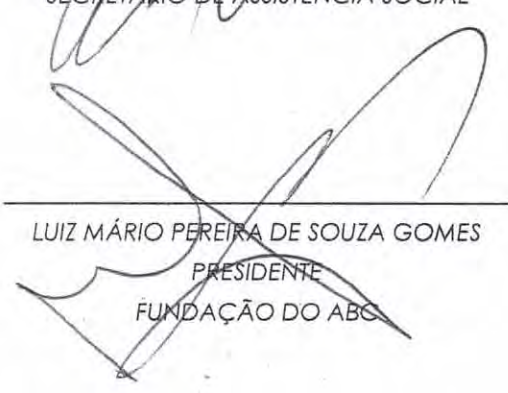
(informar a vigência estabelecida para execução do Plano de Trabalho)

O presente Plano de Trabalho acompanha o Termo Aditivo e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 01/10/2024 a 30/09/2025.

Santo André, 30 de setembro de 2024.



ANDRÉ LUIZ PAULO SCARPINO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DO ABC

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**
(redação dada pela Resolução nº11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): **Secretaria de Assistência Social / Prefeitura de Santo André**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Fundação do ABC**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **182/2023**

TERMO ADITIVO Nº: 225 /2024

OBJETO: **Qualificação das Equipes Multidisciplinares dos Serviços Socioassistenciais Andreenses**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 6.673.046,92 (seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).**

EXERCÍCIO (1): **2024 e 2025**

VIGÊNCIA: **01/10/2024 a 30/09/2025**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável (is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);



2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 30 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Paulo Henrique Pinto Serra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 166.685.608-81

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: André Luiz Paulo Scarpino

Cargo: Secretário de Assistência Social

CPF: 322.156.998-09

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Luiz Mario Pereira de Souza Gomes

Cargo: Presidente

CPF: 080.134.348-85

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: André Luiz Paulo Scarpino

Cargo: Secretário de Assistência Social

CPF: 322.156.998-09

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luiz Mario Pereira de Souza Gomes

Cargo: Presidente

CPF: 080.134.348-85

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)